



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 3724-6054

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Cachoeira do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Necessidade da Administração: Aquisição de recargas de gás.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás.

A licitação é necessária porque o atual contrato, número 05/2025, está sendo rescindido, tendo em vista que a empresa vencedora do Pregão Eletrônico 141/2024 sinalizou a impossibilidade de fornecimento das recargas, depois de ser notificada pela falta de disponibilidade dos produtos.

As recargas de gás serão utilizadas:

- a) Nas cozinhas da Secretarias de Administração, Fazenda e Indústria e Comércio para manter as condições de atendimento à direção e seus funcionários;
- b) Para preparo das refeições servidas nas escolas aos alunos;
- c) Para cozimento de alimentos pela Secretaria da Agricultura e Pecuária;
- d) Uso no Lar Bem-Me-Quer (Casa 1 e Casa 2), Residencial Inclusivo, nos CRAS e CREAS e na Cozinha Comunitária. Além do uso normal do item, pode haver durante o ano, intercorrências que demandam maior quantidade. Como por exemplo, a enchente de 2024, que fez com que a Secretaria da Inclusão Social mantivesse o abrigo para os desalojados por um longo período, o que aumentou o uso de gás GLP 13 kg;
- e) Manutenção da cozinha da Secretaria do Interior e Transportes, pois são preparadas refeições que serão servidas na alimentação dos funcionários que trabalham em estradas e pontes do interior do município;
- f) Atender as necessidades da Secretaria de Coordenação e Planejamento, tais como preparação de café para as reuniões e para a utilização dos servidores que permanecem na Secretaria durante o intervalo;
- g) Suprir as demandas da Secretaria de Meio Ambiente, Zoológico e Cempra;
- h) Atender as necessidades da Secretaria de Obras na preparação de café para as reuniões e para manter diversos setores, entre eles, administrativo, oficinas, iluminação, hidráulica e canalização. O gás é utilizado no preparo de alimentos quando há necessidade de serviços extraordinários, não sendo possível intervalos de almoço aos servidores;
- i) Preparo de alimentos destinados aos usuários do SUS, mantendo o funcionamento de programas promovidos pelo Ministério da Saúde – MS, tais como os CAPS, Residenciais Terapêuticos, bem como fornecer gás para as Unidades de Saúde, possibilitando que servidores façam suas refeições no reduzido intervalo para almoço. A falta das recargas de gás impede o funcionamento dos programas do MS em sua plenitude, o que acarretaria na desqualificação dos programas, bem como o cancelamento de repasse de recursos. A ausência das recargas de gás também dificulta o dia a dia de servidores das Unidades de Saúde, pois esses seriam obrigados a deslocar-se para realizar refeições, lembrando que o intervalo de almoço é de apenas 1 (uma) hora. Já no caso das Unidades de Saúde do interior do



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 3724-6054

município, a falta de recargas de gás impede a realização dos trabalhos em 2 (dois) turnos, pois os servidores não poderiam realizar refeições.

j) Gabinete do Prefeito e nas unidades subordinadas como COMPPPIR, Coordenadoria da Mulher e Junta de serviço Militar, para manter as condições de atendimento à direção e seus funcionários e para atender eventos organizados pelas Coordenadorias.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no orçamento anual das secretarias por se tratar de item imprescindível para realização de atividades desenvolvidas pelas secretarias, conforme informado no item 1.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O produto tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa para 12 meses

Recargas 13 kg:

SMEd – 255

SMAP – 3

SMIS – 250

SMIT – 50

SEPLAN – 6

SMA – 2

SMF – 2

SMMA – 48

SMO – 20

SMS – 300

SMIC – 3

GAB – 5

Recargas 45 kg:

SMEd – 250

SMIS – 215



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 3724-6054

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de recargas de gás.

Neste sentido, potenciais fornecedores dos produtos podem ser consultados no endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/distribuicao-e-revenda/revendedor/consulta-revenda-glp-web>. No dia de hoje, 3 de junho/2025, constam 68 revendas de gás GLP cadastrada neste endereço eletrônico.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada os seguintes valores totais:

944 Recargas 13 kg: R\$ 103.840,00

465 recargas 45 kg: R\$ 210.724,05

O valor máximo para aquisição da recarga de gás 13 kg é R\$ 110,00 (preço máximo de revenda em Cachoeira do Sul / RS), de acordo com pesquisa de preço realizada no site <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas> (tabela anexa). Período de coleta das informações: 25/05/2025 a 31/05/2025.

O valor máximo para aquisição da recarga de 45 kg é R\$ 453,17 (preço médio obtido através de pesquisa no Licitacon-RS, conforme anexo):

- PM DE BAGÉ, Instrumento: Contrato, Nr.: 5, Ano: 2025, Assinatura: 06/03/2025: R\$ 480,00 unid.;
- PM DE CAMPO BOM, Instrumento: Contrato, Nr.: 117, Ano: 2025, Assinatura: 23/05/2025: R\$ 424,00 unid.;
- PM DE URUGUAIANA, Instrumento: Contrato, Nr.: 38, Ano: 2025, Assinatura: 02/05/2025: R\$ 455,50.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para suprir a necessidade das escolas e setores da Administração Municipal, deverá ser contratada empresa para fornecimento de recargas de gás GLP para o período de 12 meses, podendo ser renovado por igual período e dentro dos limites da lei.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não parcelamento da contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 3724-6054

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As Secretarias indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação. Portanto, será exigido da empresa melhor classificada a apresentação dos seguintes documentos técnicos:

- a) Autorização para funcionamento da Agência Nacional de Petróleo – ANP, em vigor na data da abertura da licitação;
- b) Licença de Operação (LO) Ambiental para a atividade de depósito de gás liquefeito de petróleo (GLP), em vigor na data da abertura da licitação;
- c) Cadastro Técnico Federal do IBAMA da distribuidora, em vigor na data da abertura da licitação;



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 3724-6054

d) Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI) da distribuidora, expedido pelo Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul, em vigor na data da abertura da licitação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Cachoeira do Sul, 3 de junho de 2025.

Anelise Alves Moreira,
Tecnóloga em Gestão Pública.

Mariana Luiz Stringuini,
Secretária Municipal de Administração.

Leandro Tittelmaier Balardin,
Prefeito.

Busca de Contratos

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Enchentes RS 2024

Contratações COVID-19

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente submetidos ao Conselho de Ética do Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não constitui recomendação por parte do TCE/RS.

Órgão(s)

Assinado de

02/01/2025

Assinado até

03/06/2025

CPF/CNPJ

Descrição do Item

GLP 45 kg

Listar Preços

Sim

Unidade de Medida

Todos



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos



Buscar



Limpar



Ir

Ações



TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Enchentes RS 2024

Contratações COVID-19

1 - 6 de 6

Órgão : PM DE BAGÉ, Instrumento : Contrato, Nr. : 5, Ano : 2025, Assinatura : 06/03/2025

	Item	Qtd.	Un.	Valor Un. Inicial	Valor Total Inicial	CPF/CNPJ	
Q	28595 - VALE GÁS P45 - Vale-gás Recarga Gás Liquefeito GLP - 45 KG P-(45)	3,00	unidade	480,00	1.440,00	61602199023244	COM

Órgão : PM DE CACHOEIRA DO SUL, Instrumento : Contrato, Nr. : 5, Ano : 2025, Assinatura : 22/01/2025

	Item	Qtd.	Un.	Valor Un. Inicial	Valor Total Inicial	CPF/CNPJ	
Q	RECARGA DE GÁS GLP 45 KG	465,00	unidade	330,00	153.450,00	61602199023244	COM

Órgão : PM DE CAMPO BOM, Instrumento : Contrato, Nr. : 117, Ano : 2025, Assinatura : 23/05/2025

	Item	Qtd.	Un.	Valor Un. Inicial	Valor Total Inicial	CPF/CNPJ	
Q	CARGA DE GÁS GLP 45 KG	150,00	unidade	424,00	63.600,00	26393245000110	QUA

Órgão : PM DE CAPÃO DA CANOA, Instrumento : Contrato, Nr. : 15, Ano : 2025, Assinatura : 10/02/2025

	Item	Qtd.	Un.	Valor Un. Inicial	Valor Total Inicial	CPF/CNPJ	
Q	Casco de gás GLP 45 Kg	2,00	botijão	900,00	1.800,00	29459769000154	A SO

Órgão : PM DE CAPÃO DA CANOA, Instrumento : Contrato, Nr. : 17, Ano : 2025, Assinatura : 10/02/2025

	Item	Qtd.	Un.	Valor Un. Inicial	Valor Total Inicial	CPF/CNPJ	
--	------	------	-----	-------------------	---------------------	----------	--



TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Enchentes RS 2024

Contratações COVID-19

Órgão : PM DE URUGUAIANA, Instrumento : Contrato, Nr. : 38, Ano : 2025, Assinatura : 02/05/2025

	Item	Qtd.	Un.	Valor Un. Inicial	Valor Total Inicial	CPF/CNPJ	
Q	Recarga de Botijão de Gás (GLP) 45 kg	400,00	unidade	455,50	182.200,00	18568288000160	LUCIANA SOUZA

1 - 6 de 6



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



release 1.0 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7452-C56D-739C-D8D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANELISE ALVES MOREIRA (CPF 016.XXX.XXX-80) em 03/06/2025 15:58:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIANA LUIZ STRINGUINI (CPF 011.XXX.XXX-06) em 03/06/2025 16:04:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN (CPF 649.XXX.XXX-15) em 03/06/2025 16:23:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cachoeiradosul.1doc.com.br/verificacao/7452-C56D-739C-D8D6>